



Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	3
DIVERSOS	4
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.683/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 20/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Marcela Mota da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Transporte Público**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.684/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 10/10/2024, **Leonardo Brito de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.685/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.455 de 19/01/2023 e;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/10/2024, **Pedro Macedo de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.686/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023.

RESOLVE:

Nomear, **Ivo dos Reis Ruas Villela**, para exercer o cargo em comissão da **Assessor de Transportes**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.687/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Raphael Carvalho de Deus**, do cargo em comissão de **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado**, Padrão CC-5, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.688/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Daniel Lafaiete J. da Silva**, do cargo em comissão de **Gerência de Patrimônio e Almoxarifado**, Padrão CC-8, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

PORTARIA Nº 1.689/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear, **Raphael Carvalho de Deus**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência de Patrimônio a Almoarifado**, Padrão CC-8, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.690/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear, **Daniel Lafaiete J. da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de Patrimônio e Almoarifado**, Padrão CC-5, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

ERRATA - DECRETO Nº 4.251 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

No Art. 2º do Decreto nº 4.251 de 16 de outubro de 2024, publicado no D.O. Edição nº 1239, de 16 de outubro de 2024:

Onde se lê:

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.125.269,98 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
71	17 53	00 00	02.003.001.04.124.0 001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
106	17 04	00 00	02.004.001.11.334.0 020.2.127	3.3.90.39.00.00	R\$ 51.000,00

512	15 01	00 00	04.001.001.23.695.0 007.2.031	3.3.90.36.00.00	R\$ 530.000,00
977	15 00	00 00	18.001.001.12.367.0 018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 6.000,00
108 8	15 73	00 00	18.001.002.12.365.0 018.2.113	3.3.90.39.00.00	R\$ 215.000,00
103 5	15 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.2.112	3.3.90.39.00.00	R\$ 320.269,98
Total					R\$ 1.125.269,98

Leia-se:

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.125.269,98 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
71	17 53	00 00	02.003.001.04.124.0 001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
106	17 04	00 00	02.004.001.11.334.0 020.2.127	3.3.90.39.00.00	R\$ 51.000,00
512	15 01	00 00	04.001.001.23.695.0 007.2.031	3.3.90.39.00.00	R\$ 530.000,00
977	15 00	00 00	18.001.001.12.367.0 018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 6.000,00
108 8	15 73	00 00	18.001.002.12.365.0 018.2.113	3.3.90.39.00.00	R\$ 215.000,00
103 5	15 73	00 00	18.001.002.12.361.0 018.2.112	3.3.90.39.00.00	R\$ 320.269,98
Total					R\$ 1.125.269,98

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ERRATA - DECRETO Nº 4.252 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se lê:

DECRETO Nº 4.251 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Leia-se:

DECRETO Nº 4.252 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

ERRATA – DECRETO Nº 4.252 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

No Decreto nº 4.252 de 16 de outubro de 2024, publicado no D.O. Edição nº 1239, de 16 de outubro de 2024:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R\$ 128.596,43 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
743	1661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.39.00.00	R\$ 128.596,43
758	1661	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.39.00.00	R\$ 47.251,96
Total					R\$ 128.596,43

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de \$ 175.848,39 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
743	1661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.39.00.00	R\$ 128.596,43
758	1661	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.39.00.00	R\$ 47.251,96
Total					R\$ 175.848,39

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor R\$ 175.848,39 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), na fonte de recurso 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme processo administrativo nº 5597/2024.

DECRETO Nº 4.252 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do

art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de \$ 175.848,39 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais trinta e nove) , por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
743	1661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.39.00.00	R\$ 128.596,43
758	1661	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.39.00.00	R\$ 47.251,96
Total					R\$ 175.848,39

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor R\$ 175.848,39 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais trinta e nove), na fonte de recurso 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme processo administrativo nº 5597/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de 30 dias a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 952/2024

Requerente: Ana Maria Barboza da Silva

Assunto: Reconhecimento de vínculo

Despacho: Deve a requerente esclarecer o objetivo pretendido com o "reconhecimento de vínculo".

Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

Processo nº 4713/2024

Requerente: Jorge D'Oliveira Rodrigues

Assunto: Ressarcimento

Despacho: Deve o requerente cumprir as exigências da página sob o nº de fl. 11 para prosseguimento.

Processo nº: 4517/2024

Requerente: Marinete de Castro Mendes

Assunto: Compensação de Parcela de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente sobre decisão.

Processo nº: 4659/2020

Requerente: Wellem Bruce de Souza Faria

Assunto: Baixa de Débito de ITBI

Despacho: Para ciência do requerente sobre decisão.

Processo nº: 3382/2024

Requerente: Cosme Carlos de Oliveira

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicita esta Procuradoria a juntada aos autos ISS/2024 do profissional responsável pelo projeto, Sr. Rinaldo G. F. Filho.

Processo nº3965/2023

Requerente: Henrique Jorge Ribeiro Cruz

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicita esta Procuradoria a juntada aos autos ISS/2023 do profissional responsável pelo projeto.

Processo nº: 6503/2023

Requerente: Ana Maria Rohem Cardoso

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicita esta Procuradoria a juntada aos autos ISS/2023 do profissional responsável pelo projeto

Processo nº: 5224/2023

Requerente: Alexandre de Souza Pereira

Assunto: Prescrição de Débitos de IPTU

Despacho: Autos encaminhado ao Setor de Protocolo para que o presente processo seja arquivado.

Processo nº: 4812/2024

Requerente: João Maria dos Santos Leite

Assunto: Comprovação de Pagamento de IPTU

Despacho: Para ciência do requerente sobre decisão

Processo nº: 5237/2024

Requerente: Dione Barboza Brasil

Assunto: Cancelamento do ITBI

Despacho: Para ciência do requerente sobre decisão

Processo nº: 4928/2024

Requerente: Anderson Guida Brilhante

Assunto: Exclusão do Nome de Dívida Ativa

Despacho: Para ciência do requerente sobre decisão

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024

16º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1977/2024	ANE KELE LOPES PAULINO TEIXEIRA	120.***.***66	DEFERIDO
1978/2024	ANÉSIA COSTA SILVA	637.***.***97	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2208/2024	LUIZ CARLOS BISPO SOUZA	031.***.***86	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2146/2024	MELISSA OLIVEIRA MACHADO	174.***.***58	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2147/2024	MICHELE DA SILVA DE SOUZA	051.***.***60	RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2155/2024	NOEMIA LUCIA MOURA DE ALMEIDA	110.***.***92	DEFERIDO
2171/2024	REGINA SENA DE MELO	022.***.***58	DEFERIDO
2289/2024	TAYANA RIBEIRO DOS SANTOS	132.***.***02	DEFERIDO
1821/2024	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CAETANO	056.***.***14	INDEFERIDO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda

Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240

Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2024.

Wagner Lima Vidal
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**
Matrícula nº 56.005

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

PROCESSO Nº: 4939/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **27/09/2024** e findando-se em **26/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,62% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR LOTE REAJUSTADO 4,62%
LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL	R\$ 398.832,00	R\$ 417.258,03
LOTE II – SOM E ILUMINACAO	R\$ 435.600,00	R\$ 455.724,72
LOTE III – GERADORES	R\$ 141.484,00	R\$ 148.020,56
LOTE IV – FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 12.780,96	R\$ 13.371,44
LOTE V – CADEIRAS E MESAS	R\$ 11.664,60	R\$ 12.203,50
VALOR TOTAL	R\$ 1.000.361,56	R\$ 1.046.578,25

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO NA FORMA DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

DATA DA DIVULGAÇÃO: 16/10/2024

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2024

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.187.564,16 (Vinte e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos.)

OBJETO: Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos para atuar em forma complementar ao Sistema Único do Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para realização de Exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada.

RETIRADA DO EDITAL: O edital se encontrará disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), á partir do dia 17/10/2024, podendo também, ser retirado Secretaria Municipal de Compras e Licitação, situada na Rua da Liberdade, S/Nº - Centro Arraial do Cabo/RJ, portando carimbo de CNPJ da firma e um pen-drive. Maiores informações serão prestadas por e-mail: compras.licitacao@arraial.rj.gov.br.

Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 17 de Outubro de 2024.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

Portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024

PROCESSO Nº: 163/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RIO PHARMA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A a Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal De Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ



Arraial do Cabo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024 – Edição: 1.240